



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 123.310, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: CASA Nº 08**, localizada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI VERAS**, situado na Rua F, no loteamento denominado **SÍTIOS DE RECREIO PANORAMA**, nesta Capital, com a seguinte divisão interna: sala, cozinha, banho social, hall, 03 quartos (sendo um suíte), área de serviço descoberta e garagem, com a área total de 205,87m², sendo 90,42m² de área privativa coberta e 115,45m² de área privativa descoberta, com uma fração ideal de 205,87m² ou 3,847% da área do terreno casa, constituído pela **CHÁCARA Nº 01**, da **QUADRA Nº 03**, com área de 5.349,10m². **PROPRIETÁRIA: DIVERAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua 263, nº 158, Quadra nº 26, Lote nº 14-E, no Setor Coimbra, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.932/0001-21, conforme R-4, Av-6-76.028, d/Circunscrição. Esc. 02. A Oficial.

R-1-123.310: Goiânia, 05 de Junho de 2014. Por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Pro-Cotista, com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 124.206.411, firmado n/Capital, em data de 22/05/2014, a proprietária constante e qualificada na matrícula supra, **VENDEU** ao Sr. **GILCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, supervisor, solteiro, portador da CI nº 5097281-SPTC/GO e do CPF nº 020.707.081-44, e sua companheira, Sra. **NAYANE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, estudante, solteira, portadora da CI nº 5348513-SPTC/GO e do CPF nº 031.651.221-48, conviventes em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1723 e ss do CCB - Título III - "Da União Estável", residentes e domiciliados na Alameda Anicuns, Casa 2, s/nº., Qda. 19, Lote 7, Setor Esplanada do Anicuns, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 180.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 24.000,00, com recursos da conta vinculada do FGTS, e, R\$ 156.000,00, com recursos do financiamento. Escr.01. A Oficial.

R-2-123.310: Goiânia, 05 de Junho de 2014. Por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Pro-Cotista, com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) nº 124.206.411, firmado n/Capital, em data de 22/05/2014, os adquirentes constantes e qualificados no R-1, supra, **ALIENARAM**, de forma resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua agência GOYAZES/GO - 1242-4, n/Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0838-95, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, a ser amortizada através de 341 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 10/07/2014, incidindo juros à taxa nominal de 8,556%aa e efetiva de 8,9%aa, reajustáveis pelo Sistema de Amortização Constante: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 181.000,00**. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr.01. A Oficial.

Av-3-123.310: Goiânia, 25 de Janeiro de 2023. **Protocolo nº 288.192:** Certifico que, de acordo com Termo de Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária em Garantia, expedido pelo Banco do Brasil S.A., em data de 13/01/2023, **fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-2**, supra, retornando-se a plena



Valide aqui
este documento

propriedade aos Devedores-Fiduciários, constantes e qualificados no R-1, supra. Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-4-123.310: Goiânia, 12 de Maio de 2023. **Protocolo nº 292.070.** Certifico que, de acordo com Reqº., datado de 25/04/2023, o Sr. **GILCIVAN RODRIGUES DOS SANTOS e NAYANE FRANCISCO DA SILVA**, constantes e qualificados no R-1, retro, casaram-se em data de 03/10/2014, sob o regime da **comunhão parcial de bens**, conforme Certidão de Casamento, extraída da Matrícula nº 024919 01 55 2014 2 00602 090 0120190 02, do 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

R-5-123.310: Goiânia, 12 de Maio de 2023. **Protocolo nº 292.070:** Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras Avenças, nº 90046336, firmado em São Paulo/SP, em data de 01/03/2023, os proprietários constantes e qualificados no R-1 e Av-4, supra, **VENDERAM O Sr. CLAUDIO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, que declara não conviver em união estável, pastor, portador da CI RG nº 1074148-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 243.366.531-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, na Rua 10, 79, Qd. S, Lt. 10, Bairro Setor Nova Vila, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 267.500,00, sendo: R\$ 90.993,73, com recursos próprios, e, o restante pagos com recursos das Cartas de Créditos do Consórcios constantes do registro seguinte. Esc. 08. A Oficial.

R-6-123.310: Goiânia, 12 de Maio de 2023. **Protocolo nº 292.070:** Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras Avenças, nº 90046336, firmado em São Paulo/SP, em data de 01/03/2023, o adquirente constante e qualificado no R-5, supra, **ALIENOU** de forma resolúvel à **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100 - Torre Olavo Setúbal, 7º Andar - Parte A Jabaquara, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia do financiamento no valor de **R\$ 206.212,24 (duzentos e seis mil, duzentos e doze reais e vinte e quatro centavos)**, relativo ao valor residual do contrato de consórcio Grupo/Cota nº 00067/379, a ser resgatado através de 57 parcelas mensais, vencíveis a partir do dia 10/11/2022, os quais estarão sujeitas a reajustes de acordo com os índices e normas previstas no Contrato de Adesão. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 292.000,00**. Prazo de carência para expedição da intimação: **90 (noventa) dias**. Esc. 08. A Oficial.

Av-7-123.310: CONSOLIDAÇÃO: Goiânia, 19 de Dezembro de 2024. **Protocolo nº 320.634:** Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 18/11/2024, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da presente matrícula, **FICA CONSOLIDADA** em nome da **Credora-Fiduciária: ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Sebutal, 7º Andar, Parta A, Parque Jabaquara, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.776/0001-01, constante e qualificada no **R-6, supra**, em decorrência da inadimplência por parte do **Devedor-Fiduciante**. Foi recolhido o **ITBI** conforme Laudo de Avaliação nº 922.6548.4, Matrícula nº 023.441-9, onde o imóvel foi avaliado por R\$ 292.000,00. Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Av-8-123.310: ANOTAÇÃO. Goiânia, 19 de Dezembro de 2024. **Protocolo nº 320.634:** Certifico que, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, o **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, constante e qualificada na Av-7, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente matrícula, dentro do prazo de "sessenta (60) dias, contados da averbação" da aquisição - **19/12/2024, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar à Credora Fiduciária". Esc. 13. Dou fé. A Oficial.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TU6U-SL9AF-4GXP6-WZCL3>



Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 10 de junho de 2025.

Matrícula.....:R\$ 88,84
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,44
Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17
*Fundos Estaduais.:R\$ 21,54
Valor Total.....:R\$ 133,99

Fundos Estaduais(10%=R\$8,88); Funemp (3,00%=R\$2,66); Funcomp(6%=R\$5,33); Fedapsaj(2%=R\$1,78);
Funproge(2%=R\$1,78); Fundepeg(1,25%=R\$1,11);



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8TU6U-SL9AF-4GXP6-WZCL3>